INDICAÇÃO Nº. 004/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que as repartições públicas municipais, com a finalidade de garantir acessibilidade para os deficientes visuais, disponibilizem placas identificadoras em braile nos corredores, portas, entradas de salas e de gabinetes, dispostas em locais de fácil acesso.

Justificativa

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convício com a sociedade e a acessibilidade faz parte desse respeito que se deve ter garantido. Basicamente, acessibilidade significa permitir aos deficientes o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos.

De fato, os deficientes têm os mesmos direitos que todos os cidadãos, algo que vem garantido por lei, e previsto na própria Constituição da República. São brasileiros que também precisam ter acesso às escolas, universidades, ao mercado de trabalho, ao lazer e à cultura, aos locais de culto, edifícios residenciais, comerciais e públicos, e cabe ao Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade.

As placas identificadoras em braile nos diversos locais citados nesta indicação, traria um benefício gigantesco aos deficientes visuais e em contrapartida representaria um valor irrisório a fim de que seja assegurado um direito cada mais vai latente na sociedade.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador- autor